



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

[http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&id\\_orgao\\_publicacao=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0)

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Clique em pesquisar.

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTARIA N° 6, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista, protocolado em 19/12/2025 sob o n.º de Processo 23105.054249/2025-29;

**CONSIDERANDO** que o servidor ingressou em novo cargo de contador em 19/12/2025, conforme consta no sistema Siapenet (2959367);

### **R E S O L V E:**

**Art.1º. RETIFICAR** a Portaria nº 2965/2025 de concessão de Incentivo à Qualificação, conforme abaixo:

#### **Onde se lê:**

**Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação** ao servidor **ANDRE PEREIRA DO VALLE**, matrícula SIAPE n.º 3450072, ocupante do Cargo **Técnico em Contabilidade**, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional/PROPLAN/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Faculdade Focus, em 20/03/2025, **com percentual de 30%**.

#### **Leia-se corretamente:**

**Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação** ao servidor **ANDRE PEREIRA DO VALLE**, matrícula SIAPE n.º 1450072, ocupante do Cargo **Contador**, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional/PROPLAN/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Faculdade Focus, em 20/03/2025, **com percentual de 30%**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

**Vice-Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 05/01/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2960690** e o código CRC **B2DFA646**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 9, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.053076/2025-21, protocolado em 29/12/2025, que trata da progressão funcional da servidora ELIMARA LIMA DOS SANTOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ ICET/UFAM, em 29/12/2025;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** à servidora **ELIMARA LIMA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1118193, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/12/2021 a 16/12/2023**.

**Art. 2º ENQUADRAR** o (a) servidor (a) no Nível 1 da Classe A, com denominação de **Assistente**.

**Art. 3º ESTABELECER** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **16/12/2023**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionada.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 05/01/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2961129** e o código CRC **9BC76375**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 10, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.053207/2025-71, protocolado em 16/12/2025, que trata da promoção funcional do servidor EURIDES SOUZA DE LIMA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em 11/12/2025;

**CONSIDERANDO** o §1º e inciso I do §3º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, que estabelece para a Classe B, de Adjunto, o cumprimento do interstício mínimo de **36 (trinta e seis) meses no último nível da classe anterior** e a aprovação em processo de avaliação de desempenho e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024;

**CONSIDERANDO** que a Classe A, de Assistente A, Nível 2, na qual estava posicionado o docente EURIDES SOUZA DE LIMA passou a ser designada de **Classe A, de Assistente, Nível 1**, a partir de **01/01/2025**, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **EURIDES SOUZA DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1153039, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe B, com denominação de Adjunto**, pelo interstício de **03/05/2022 a 03/05/2025**.

**Art. 2º – E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **03/05/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **03/05/2025**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**  
Vice-Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 05/01/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2961138** e o código CRC **7E416D7D**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 11, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.052562/2025-22, protocolado em 19/12/2025, que trata da promoção funcional do servidor ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Direito/FD/UFAM, em 19/12/2025;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013 e Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho e o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º CONCEDER** ao servidor **ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3227366, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe B de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/03/2012 a 07/03/2014**.

**Art.2º ENQUADRAR** o (a) servidor (a) no **Nível 1 da Classe A de Assistente**, de acordo com a Tabela de Correlação supramencionada.

**Art.3º ESTABELECER** que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **19/12/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

**Art.4º ESTABELECER** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/03/2014**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 05/01/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2961145** e o código CRC **2619F39A**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 12, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência conferida pelo Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da UFAM;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 9º da Portaria n. 5.803/2024-GM/MS; o Art. 55 da Lei N° 9.784/1999; a instrução constante do Processo SEI n° 23105.044396/2025-91,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. INSTITUIR**, com os membros abaixo nominados a Comissão Local de Avaliação e Acompanhamento - CLAA do AFIRMASUS no âmbito da UFAM:

**I – Representante da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas ou órgão equivalente:**  
Danielle Gonzaga de Brito - Matrícula SIAPE nº 2996429

**II – Representante da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil ou equivalente:**  
Analice Barreto de Moura Costa Freitas - Matrícula SIAPE nº 3312281

**III – Representante docente vinculado ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) de um dos cursos da área da saúde da IES pública proponente:**

Fabiana Manica Martins - Matrícula SIAPE nº 2987133

**IV – Representantes discentes:**  
Alex Silva de Souza - Matrícula nº 22350926  
Manoela Alzira da Silva Santos - Matrícula nº 22351466

**Art. 2º.** Ficam convalidados, a partir de 31/10/2025, os atos praticados pela Comissão por este ato instituída.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 05/01/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **2961150** e o código CRC **ED30697D**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 13, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.053398/2025-71, protocolado em 17/12/2025, que trata da progressão funcional do servidor ENIMAR JERÔNIMO WENDHAUSEN, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Economia e Análise da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 18/12/2025;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

**CONSIDERANDO** que a Classe D de Associado, Nível 1, na qual estava posicionado o docente ENIMAR JERÔNIMO WENDHAUSEN passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º C O N C E D E R** ao servidor **ENIMAR JERÔNIMO WENDHAUSEN**, matrícula SIAPE n.º 1285469, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/12/2023 a 04/12/2025**.

**Art. 2º E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **04/12/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/12/2025**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 05/01/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2961161** e o código CRC **2C4D1B52**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 14, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestra, protocolado em 18/12/2025 sob o n.º de Processo 23531.014988/2025-58;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R o Incentivo à Qualificação** à servidora **MARY VANIA MARINHO DE CASTRO**, matrícula SIAPE nº 0401630, ocupante do Cargo **Auxiliar de Enfermagem**, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas/HUGV/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRA** em Ciências da Saúde, pela Universidade Federal do Amazonas, em 17/11/2025, **com percentual de 52%**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **18/12/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**  
Vice-Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 05/01/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2961169** e o código CRC **65A786CA**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 15, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.040367/2025-50, protocolado em 23/12/2025, que trata da promoção funcional do servidor REGIS TRIBUZY DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Centro de Educação a Distância /CED/UFAM, em 12/09/2025;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

**CONSIDERANDO** que a Classe C de Adjunto, Nível 4, na qual estava posicionado o docente REGIS TRIBUZY DE OLIVEIRA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER** ao servidor **REGIS TRIBUZY DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2628045, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de ASSOCIADO, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/12/2023 a 22/12/2025**.

**Art. 2º. ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **22/12/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

**Art. 3º. ESTABELECER** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/12/2025**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

**Vice-Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 05/01/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2961220** e o código CRC **CD34FA91**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 24, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 208/2025/ICSEZ/UFAM, datado de 22/12/2025, da Direção do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.051173/2025-80;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **CARLOS CARVALHO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1177627, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Artes Visuais, junto ao Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art. 2º DESIGNAR** a servidora **CLARISSA LOPES SUZUKI**, matrícula SIAPE n.º 3385147, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Artes Visuais, junto ao Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 08/01/2026, às 20:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2962384** e o código CRC **2158A1CC**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 25, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho datado de 29/12/2025, da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.054816/2025-47;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99, que prevê que em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **CRISTIANE DE ARAUJO TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3310896, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de **substituta eventual** do Cargo de Direção CD-04, de **Assessora Especial** da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII/UFAM, convalidando os atos praticados no exercício do cargo, durante as férias da titular, a servidora **SHEILA CORDEIRO MOTA**, matrícula SIAPE n.º 2572713, e por não haver substituto legal designado, **no período de 01/01/2026 a 29/01/2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 08/01/2026, às 20:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2962678** e o  
código CRC **EFF30D16**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 26, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho 2958790, datado de 31/12/2025, da Direção do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, a Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado de Geografia – IFCHS, datado de 15/12/2025, consoante o Processo SEI nº 23105.054265/2025-11;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei Nº 8.112/1990,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **JESUÉTE PACHÊCO BRANDÃO**, Matrícula SIAPE nº 3300822, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Bacharelado em Geografia – IFCHS/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos.**

**Art. 2º. DESIGNA R** a servidora **MARIA ANGÉLICA BIZARI CAVICCHIOLI**, Matrícula SIAPE nº 1168937, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Bacharelado em Geografia – IFCHS/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 08/01/2026, às 19:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2962697** e o código CRC **D27C5CDF**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 38, DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a aprovação no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **LUIS CLEIBER SILVA FARIAS**, SIAPE nº 3320271, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Faculdade de Ciências Agrárias - FCA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 09/01/2026, às 22:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2963450** e o código CRC **9D8199A8**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 40, DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do OFÍCIO N° 207/2025/ICSEZ/UFAM, datado de 22/12/2025, da Direção do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, a Decisão do Conselho Diretor – ICSEZ, datado de 22/12/2025, consoante o Processo SEI nº 23105.048863/2025-51;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei N° 8.112/1990,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **SILAS NERY DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n° 3833779, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC)**, de **Coordenador** do Curso de Educação Física do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 03/01/2026, convalidando-se os atos praticados no exercício da função.**

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **ANDRÉ FELIPE CAREGNATO**, Matrícula SIAPE n° 1299933, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Educação Física do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 03/01/2026, convalidando-se os atos praticados no exercício da função.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Reitor, em exercício, em 08/01/2026, às 19:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2963818** e o código CRC **F473535C**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 43, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei n.º 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e art. 26 do estatuto da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 79/2025/FES/UFAM, datado de 22/12/2025, da Direção da Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais, realizada em 17/12/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.033139/2025-23;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. NOMEAR** o servidor **SALOMÃO FRANCO NEVES**, Matrícula SIAPE n.º 2575044, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** o Cargo Comissionado CD-03, de **Diretor** da Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM, **para o mandato de 04 (quatro) anos.**

**Art. 2º. NOMEAR** a servidora **MARIA DA GLÓRIA VITÓRIO GUIMARÃES**, matrícula SIAPE n.º 6401632, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Diretora** da Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM, **para o mandato de 04 (quatro) anos.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 08/01/2026, às 19:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2964512** e o  
código CRC **9D50C5B3**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTARIA N° 45, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 78/2025/FES/UFAM, datado de 22/12/2025, da Direção da Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM, a Ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental da FES, datada de 17/12/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.047238/2025-92;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – D E S I G N A R** o servidor **HILMAR TADEU CHAVES**, matrícula SIAPE n.º 3335190, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC)**, de **Coordenador** do Curso de Administração Diurno, junto à Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art. 2º – D E S I G N A R** o servidor **RICARDO JORGE DA CUNHA COSTA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2556404, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Cordenador** do Curso de Administração Diurno, junto à Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art. 3º – D E S I G N A R** o servidor **MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 3343251, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC)**, de **Coordenador** do Curso de Administração Noturno, junto à Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art. 4º – D E S I G N A R** a servidora **MARIA EMÍLIA MELO DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 2333465, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Cordenadora** do Curso de Administração Noturno, junto à Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 08/01/2026, às 19:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2964663** e o código CRC **DBE2916A**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 49, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pelo servidor RAINAN RARISSON FERREIRA DA SILVA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.054375/2025-83;

**CONSIDERANDO** aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DECLARAR a vacância** do cargo de Administrador, código de vaga n.º 875198, ocupado por **RAINAN RARISSON FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1295759, lotado na Fazenda Experimental/FAEXP da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 19/01/2026**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 08/01/2026, às 20:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2964833** e o código CRC **FAE20020**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 50, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 011, de 08/09/2025, publicado no D.O.U. em 08/09/2025 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior; e

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA (23105.048268/2025-16);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Tecnologia - FT (23105.045691/2025-64);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Tecnologia - FT (23105.047507/2025-11);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras - FLET (23105.046927/2025-80);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras - FLET (23105.048183/2025-38);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Meio Ambiente - IEAA (23105.048646/2025-61);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Meio Ambiente - IEAA (23105.049148/2025-36);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Meio Ambiente - IEAA (23105.049112/2025-52);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS (23105.047119/2025-30);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB (23105.048659/2025-31);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Computação - ICOMP (23105.045509/2025-75);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET (23105.044791/2025-73);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET (23105.044793/2025-62);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Artes - FAARTES (23105.051677/2025-08);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Artes - FAARTES (23105.047678/2025-40);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental do Instituto de Natureza e Cultura - INC (23105.052320/2025-39);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental do Instituto de Natureza e Cultura - INC (23105.049481/2025-45);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental do Instituto de Natureza e Cultura - INC (23105.048655/2025-52);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental do Instituto de Natureza e Cultura - INC (23105.050102/2025-60);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental do Instituto de Natureza e Cultura - INC (23105.049910/2025-84);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado pela Decisão nº 027 do Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia - FAO (23105.052320/2025-39);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado pela Decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Educação - FACED (23105.046643/2025-93);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado pela Decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas - ICB (23105.053877/2025-97);

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 011, de 08/09/2025, publicado no D.O.U. em 08/09/2025, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, atualizado pelo Decreto nº 11.211/2022, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
FCA	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	AC	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS	1º
			AC	RHERYSONN PANTOJA DE JESUS	2º

FT	Sistemas Mecânicos e Controle (Engenharia Mecânica)	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	AC	VICTOR HENRIQUE GOMES DE SOUSA	1º
FT	Engenharia de Petróleo	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	AC	JADE IANNE QUADROS DE SÁ	1º
FLET	Libras	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	-	SEM CANDIDATOS APROVADOS	-
FLET	Letras Língua e Literatura Espanhola	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	LUANA ABREU DA COSTA SILVA	1º
IEAA	Língua Inglesa	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	DANIELLE FABRÍCIO DOS SANTOS	1º
IEAA	Ciências Agrárias	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	OSEAS DE ALMEIDA LIMA	1º
IEAA	Ciência Animal	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	TAYLON ANTÔNIO SALES DA SILVA	1º
IFCHS	Geografia Física	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	BRUNO SARKIS VIDAL	1º
			AC	ANDRÉ SILVA RODRIGUES TOMAZ	2º
			AC	MATHEUS SILVEIRA DE QUEIROZ	3º
			AC	MARCELA BELEZA DE CASTRO	4º
			AC	RAYANE BRITO DE ALMEIDA	5º
ISB	Imunologia e Parasitologia	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	AC	KAIO DE SOUZA TRINDADE	1º
				DAYVIDSON HENRIQUE MORAIS	2º
ICOMP	Arquitetura de Computadores	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Doutorado; 40h	AC	MAURO RICARDO DA SILVA TEÓFILO	1º
ICET	Farmácia	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	AC	KELLY NASCIMENTO BENTO	1º
ICET	Direito	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 20h	AC	JEAN CARLOS SIQUEIRA DE SOUZA	1º
FAARTES	Desenho/Linguagem Visual	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	BRUNA MAZZOTTI QUINTANILHA	1º
			AC	RAQUEL MAIA MATTOS	2º
			AC	HUGO E DE F PINHEIRO	1º

FAARTES	Música	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	AC	KLÉBER DRAHILTON DA SILVA RODRIGUES	2º
			AC	LUCAS GABRIEL PEREIRA OLIVEIRA	3º
INC	Língua e Literatura Espanhola	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	AC	EMILY VICTORIA DO NASCIMENTO AREVALO	1º
			AC	EDILENE MORAES MAURICIO	2º
INC	Língua Espanhola	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	AC	MAIARA BARROS DE ASSIS	1º
INC	Língua Portuguesa	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	-	SEM CANDIDATOS APROVADOS	-
INC	Administração	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	N	JOSE EDNALDO ZANE FERREIRA	1º
			AC	MARCELA DIAS FERNANDES	2º
			AC	LENISON GUERREIRO MORAES	3º
			AC	KARINNY DE LIMA MAGALHAES NORONHA	4º
			AC	ELIAN CURICO DE LIMA	5º
INC	Antropologia Social	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	-	SEM CANDIDATOS APROVADOS	-
FAO	Dentística	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	REBEKA DE OLIVEIRA REIS	1º
			AC	SHEISE LANY CERDEIRA DA SILVA	2º
FACED	Didática e Metodologia do Trabalho Científico	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	VICTOR LINO BERNARDES	1º
			AC	MICAELE CARDOSO DE SOUZA	2º
			AC	GEOVANI BRAZ DANTAS	3º
ICB	Ecologia	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Doutorado; 40h	AC	DÉBORA CLIVATI FARIA PEREIRA	1º
			AC	GABRIEL GAZZANA BARROS	2º

\*AC: Ampla Concorrência \*PCD: Pessoa Com Deficiência

**Art. 2º. ESTABELECER** que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 09/01/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2965330** e o código CRC **2882781C**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 51, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** as instruções contidas nos autos SEI n. 23105.052195/2025-67.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o(a) servidor(a) **TIAGO PEREIRA GOMES**, Matrícula SIAPE nº 3149374, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, para **exercer a Função de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET**, para o biênio 2025-2027, a contar de 06/11/2025.

**Parágrafo Único.** Não haverá retribuição pecuniária pelo exercício da função designada pelo Art. 1º desta Portaria.

**Art. 2º. DESIGNAR** o(a) servidor(a) **PAULO ASSUNÇÃO SILVA DOS ANJOS**, Matrícula SIAPE nº 2495301, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, para **exercer a Função de Vice-Cordenador(a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET**, para o biênio 2025-2027, a contar de 06/11/2025.

**Parágrafo Único.** Não haverá retribuição pecuniária pelo exercício da função designada pelo Art. 2º desta Portaria.

**Art. 3º. CONVALIDAR** os atos praticados pela coordenação, por este ato designada, a partir de 06/11/2025.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 08/01/2026, às 20:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2965519** e o  
código CRC **41FB2CCB**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 56, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** as competências do Conselho de Administração – CONSAD, previstas no Art. 15 do Estatuto da UFAM;

**CONSIDERANDO** a Lei N° 12.965/2014, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa N° 1/2019, de 04 de abril de 2019, da SGD/ME, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP do Poder Executivo Federal, alterada pelas Instruções Normativas N° 202/2019/SGD/ME, N° 31/2021/SGD/ME e N° 47/2022/SGD;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa GSIPR N° 5/2021, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança da informação para utilização de soluções de computação em nuvem pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** a Portaria N° 1600/2020, de 11 de novembro de 2020, que instituiu o Comitê de Governança Digital – CGD no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, órgão de natureza deliberativa e de caráter estratégico, e demais alterações, conforme Processo SEI n° 23105.000078/2019-70;

**CONSIDERANDO** o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC/UFAM;

**CONSIDERANDO** a Política de Segurança da Informação e Comunicações da Universidade Federal do Amazonas, conforme Resolução N° 04/2024, de 03 de abril de 2024, Conselho Universitário;

**CONSIDERANDO** a Política de Controle de Acesso à Informação e aos Recursos e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme Resolução N° 14/2025, de 22 de setembro de 2025, do Conselho Universitário;

**CONSIDERANDO** as instruções dos autos do Processo SEI nº 23105.006388/2023-84,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. INSTITUIR** as normas operacionais de caráter executivo e de condutas específicas para o uso do serviço de armazenamento de dados em nuvem dos serviços Google Workspace da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, alinhada à Política de Controle de Acesso à Informação e aos Recursos e Serviços de Tecnologia da Informação da UFAM.

## **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2º.** O serviço de armazenamento de dados em nuvem do serviço Google Workspace, quando vinculado ao e-mail institucional, é considerado ferramenta institucional adotada pela UFAM para essa finalidade.

**Art. 3º.** Os usuários são divididos em 04 (quatro) perfis, cada um com uma cota específica, conforme discriminado:

<b>PERFIL</b>	<b>LIMITE DE ARMAZENAMENTO</b>
Discente	7GB
Técnico Administrativo	20GB
Docentes	20GB
Caixas de Entrada Colaborativas (CEC)	100GB

**§1º.** O limite informado inclui o armazenamento de arquivos no Google Drive, Gmail e anexos.

**§2º.** O Google, automaticamente, bloqueará o recebimento de e-mail, o envio de e-mail e os uploads de novos arquivos no Google Drive, caso o usuário ultrapasse o limite de seu perfil, até que ele se adeque aos parâmetros estabelecidos nesta política.

**Art. 4º.** Os limites de espaço disponibilizados podem ser redefinidos pelo Comitê de Governança Digital – CGD, com o apoio do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, a qualquer momento, visando a melhoria e/ou continuidade do serviço.

**Parágrafo Único.** Caso haja alteração do limite disponibilizado, os usuários serão notificados, previamente, conforme prazo deliberado pelo CGD.

## **DAS OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS**

### **Art. 5º. São obrigações dos usuários do serviço:**

- I. Respeitar e acatar todas as cláusulas constantes nesta política de uso;
- II. Manter a senha de sua conta institucional em absoluto sigilo, pois ela é de uso pessoal e intransferível; e
- III. Respeitar e acatar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Google para uso do serviço.

## **DAS VEDAÇÕES AOS USUÁRIOS**

### **Art. 6º.** É vedado aos usuários do serviço Google Workspace:

- I. Armazenar no serviço qualquer informação, dado ou material que viole qualquer Ato

Normativo Institucional, Lei Federal, Estadual ou Municipal;

**II.** Armazenar no serviço quaisquer materiais sem autorização do autor, que violem direitos de propriedade intelectual, distribuição ou divulgação de senhas para acesso de programas alheios, difamação de pessoas ou negócios, alegações consideradas perigosas ou obscenas, protegido por segredo de Estado ou outro estatuto legal;

**III.** Armazenar no serviço qualquer informação instrutiva sobre atividades ilegais, que promovam ou induzam dano físico ou moral contra qualquer grupo ou indivíduo;

**IV.** Armazenar no serviço qualquer material de cunho racista, neonazista, antisemita ou qualquer outro que venha a atentar contra a integridade moral de terceiros ou grupos da sociedade;

**V.** Armazenar no serviço qualquer material de cunho erótico ou pornográfico;

**VI.** Armazenar arquivos que não estejam relacionados às atividades desenvolvidas em seu ambiente organizacional ou unidade acadêmica;

**VII.** Acessar conta de usuário pertencente a outra pessoa, qualquer que seja o motivo do uso;  
e

**VIII.** Compartilhar a senha da conta institucional com terceiros, independente de qual seja o motivo.

## **DAS SANÇÕES**

**Art. 7º.** Havendo descumprimento de quaisquer das obrigações elencadas nos Artigos 3º e 4º e/ou prática de conduta prevista no Artigo 6º, por parte do usuário, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

**I.** Advertência, por escrito, enviada para a chefia imediata, ou, caso o usuário seja discente, as notificações de infração serão enviadas, por escrito, para as respectivas coordenações contendo a falta cometida;

**II.** Bloqueio da conta, até que a infração seja regularizada, informado por escrito para a chefia imediata, ou, caso o usuário seja discente, as notificações serão enviadas, por escrito, para as respectivas coordenações, contendo a falta cometida; e

**III.** Cancelamento permanente da conta, informado por escrito para a chefia imediata, ou, caso o usuário seja discente, as notificações serão enviadas, por escrito, para as respectivas coordenações contendo a falta cometida.

**Parágrafo Único.** O caso concreto será avaliado de acordo com as respectivas responsabilidades estabelecidas na Tabela 1 do Anexo I, com o apoio técnico do CTIC, quando solicitado, que apreciará a gravidade da falta e definir a sanção, se aplicável, a ser imposta ao usuário, resguardada a ampla defesa.

## **DA UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA**

**Art. 8º.** O cancelamento do acesso ao Google Workspace deverá ser realizado pelo setor responsável pela gestão de acessos associado ao usuário, de acordo com Tabela 1 do Anexo I, quando da ocasião da perda de vínculo do usuário com a Instituição.

**Parágrafo Único.** Em caso de mudança do usuário técnico ou docente para outro setor, os direitos de acesso aos recursos devem ser readequados pelo antigo superior imediato ou pelo próprio setor responsável pela gestão de acesso. Os direitos de acesso antigos devem ser imediatamente revogados.

**Art. 9º.** Para acesso aos recursos do Google Workspace, fica estabelecida a adoção de duplo fator de autenticação (2FN) obrigatória para técnicos e docentes, e, facultada, aos discentes.

**Art. 10.** Caso o usuário infrinja esta Política de Uso por mais de uma vez, será enviada comunicação para os respectivos responsáveis contidos na Tabela I do Anexo I, informando a infração cometida, a fim de que as medidas cabíveis sejam tomadas.

**Art. 11.** Caso o usuário receba a sanção “Bloqueio da Conta de Usuário”, será necessário que o chefe da unidade organizacional, ou, caso discente, o coordenador de curso ao qual o usuário está vinculado, envie um ofício ao CTIC solicitando o desbloqueio da referida conta.

**Art. 12.** Caso ocorra o cancelamento da conta de usuário, os registros de acesso, incluídas as informações sobre sessões e transações desse usuário, deverão continuar armazenados por 05 (cinco) anos, em razão de alguma eventual auditoria, processo judicial, ou quaisquer procedimentos de verificação que possa vir a ocorrer, decorrente de tal infração.

**Parágrafo Único.** Após o período previsto no caput, não havendo nenhuma solicitação oficial para mantê-los por mais tempo, as informações serão excluídas definitivamente.

**Art. 13.** Atendendo aos padrões de interoperabilidade do Governo Federal para formação de endereços de correio eletrônico, ficam definidas as regras presentes no Padrão de Formação de Endereços de Correio Eletrônico Caixas Postais Individuais do Governo Federal, para formação de endereços de e-mails dos usuários.

**Art. 14.** Atendendo aos requisitos de não repúdio presentes na legislação pertinente, os e-mails relacionados à estrutura administrativa passam a utilizar o recurso “Caixa de Entrada Colaborativa”, com organização, em consonância com a Tabela 2 do ANEXO II.

**Art. 15.** As comunicações de e-mail advindas da “Caixa de Entrada Colaborativa – CEC” devem ocorrer via ambiente do grupo administrativo, de forma que seja preservada cópia da comunicação na caixa postal do setor.

**Art. 16.** No caso de criação de listas de e-mail, deve-se manter o padrão de formação “nome da lista” seguido de “- l” para indicação que se trata de uma lista de e-mail, ou seja, de uso apenas para recebimento de e-mails.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17.** Compete ao CGD a atualização desta Política, em consonância com a necessidade institucional.

**Art. 18.** Os casos omissos serão decididos pelo CGD desta UFAM, tomando por base o bom uso dos recursos acadêmicos e administrativos.

**Art. 19.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **ANEXO I**

Tabela com os perfis de usuário e os respectivos setores responsáveis pela gestão de acesso. A gestão de acesso compreende o controle de acesso do usuário, ou seja, autorizar o acesso do usuário aos recursos ou desautorizar em casos de afastamento temporário ou definitivo.

**Tabela 1 – Perfis de usuários com os responsáveis pela gestão de acesso:**

<b>Perfil</b>	<b>Responsável pela gestão de acesso</b>
Discentes de Graduação	PROEG
Discentes de Pós-Graduação	PROESP

Técnicos Administrativos	PROGESP
Docentes	PROGESP
Estagiários / Bolsistas Externos	PROGESP

## ANEXO II

Tabela com grupos institucionais (caixas de entrada colaborativas – CEC) e responsáveis e regras de formação dos nomes dos grupos do Google Workspace. Os responsáveis devem prover o controle de acesso ao grupo, isto é, a inclusão ou remoção dos participantes do grupo. As regras de formação de nomes dos grupos deverão ser seguidas quando da criação de novos grupos. Casos não previstos deverão ser encaminhados ao Comitê de Governança Digital. Não obstante, deve-se optar preferencialmente como Regra de Nome Geral o uso de “sigla” ou ainda “classe + sigla” associados ao grupo institucional, nos casos em que só a sigla resulte em ambiguidade no nome.

**Tabela 2 – Grupos Institucionais, seus responsáveis e regra de formação de nomes:**

Grupo Institucional	Responsável	Regra de Nome
<b>Subgrupo Administrativo</b>		
Conselhos Superiores	Presidente	<sigla do conselho superior>
Pró-Reitorias	Pró-Reitor	<sigla da pró-reitoria>
Departamento	Diretor	<sigla do departamento>
Coordenações	Coordenador	<sigla da coordenação>
Divisão	Chefe da Divisão	<sigla da divisão>
Assessorias	Assessor	<sigla da coordenação>
Órgãos Suplementares	Diretor	<sigla do órgão suplementar>
<b>Subgrupo Acadêmico</b>		
Unidades Acadêmicas (Instituto/Faculdade)	Diretor	<sigla da unidade acadêmica>
Coordenação Acadêmica	Coordenador	<sigla da coordenação acadêmica>
Coordenação Administrativa	Coordenador	<sigla da coordenação administrativa>
Departamento	Chefe de Departamento	<sigla do departamento>
Coordenação de Curso	Coordenador	<sigla da coordenação de curso>

Secretaria	Chefe da Unidade ou Chefe de Departamento ou Coordenador	Secretaria + <sigla>
Programas de Pós-Graduação	Coordenador do Programa	<sigla do programa de pós-graduação>
Programas Institucionais de Extensão	Coordenador do Programa	<sigla do programa de extensão>
Laboratórios	Responsável pelo laboratório, com homologação da Chefia/Direção da Unidade	Lab + <nome do laboratório>
Projetos Acadêmicos	Responsável pelo projeto, com homologação da Chefia/Direção da Unidade	Proj + <nome do projeto>
<b>Subgrupo Outros</b>		
Convênios	Responsável pelo convênio	Convênio + <nome do convênio>
Comitês / Comissões	Presidente	<sigla do comitê>
Grupos de Trabalho	Presidente	GT + <grupo de trabalho>
Eventos	Responsável pelo evento, com homologação da Chefia/Direção da Unidade	<nome do evento> (sem ano)

## GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor  
 (assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 14/01/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2965749** e o código CRC **A6A29F26**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2026  
DOU de 15/01/2026, seção 2, página 31

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 58, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.000479/2026-59,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **DAMYAN YORDANOV PARUSHEV**, Matrícula SIAPE nº 2693980, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na Faculdade de Artes, para exercer a Função de **Coordenador do Curso de Licenciatura em Música na modalidade de Ensino à Distância**, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM .

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 14/01/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 60, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 2/2026/PROTEC/UFAM, datado de 08/01/2026, da Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica – PROTEC/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.000630/2026-59;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. EXONERAR** a servidora **FERNANDA GUILHON SIMPLÍCIO**, matrícula SIAPE n.º 2459140, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-02, de **Pró-Reitora** de Inovação Tecnológica.

**Art. 2º. NOMEAR** a servidora **MARIA ANGÉLICA DE ALMEIDA CORRÊA**, matrícula SIAPE n.º 1735025, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-02, de **Pró-Reitora** de Inovação Tecnológica.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 09/01/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2966393** e o  
código CRC **0D1C4A3D**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 61, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.173.695 (Tema 1076); e a Súmula Normativa nº 4, de 01 de junho de 2018, da Advocacia-Geral da União, que fundamentam a utilização de procedimentos de heteroidentificação em processos seletivos e concursos públicos;

**CONSIDERANDO** o Edital 066/2025-PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.055017/2025-98,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, responsáveis pela confirmação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se declararam negros (pretos e pardos), oriundos(as) do Processo de Seleção para o Mestrado Profissional em Rede Nacional de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT/UFAM), em estrita conformidade com o EDITAL 066/2025-PROPESP/UFAM.

<b>COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH</b> <b>PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:</b> <b>MESTRADO PROFNIT/UFAM</b> <b>BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 12 de janeiro de 2026</b>		
	<b>CATEGORIA</b>	<b>SIAPE</b>
<b>PRESIDENTE</b>	Docente	1168897
	Docente	2236293
	Representante Discente de Pedagogia	
	Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM	
	Representante do movimento quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara-AM (1)	
<b>SUPLENTE</b>	Representante Discente de Ciências Econômicas	

### **Banca Recursal: 15 de janeiro de 2026**

<b>PRESIDENTE</b>	Docente	1362602
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	

SUPLENTE	Representante Discente de Ciências Sociais	
----------	--	--

**Art. 2º. ESTABELECER E ALERTAR** que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 09/01/2026, às 22:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2966463** e o código CRC **666669C0**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 62, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 2338, de 07 de dezembro de 2023, estabeleceu em 02 (dois) anos o tempo de mandato da atual Chefia do Departamento de Química;

**CONSIDERANDO** oa instrução contida nos autos do SEI n.º 23105.041346/2025-51;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **KARIME RITA DE SOUZA BENTES**, matrícula SIAPE n.º 1298073, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer a Função Gratificada FG-01, de Chefe do Departamento de Química, junto ao ICE/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 20/12/2025 a 19/12/2027**

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **WALTER RICARDO BRITO**, matrícula SIAPE n.º 2888109, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Química, junto ao ICE/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 20/12/2025 a 19/12/2027**

**Art. 3º. REVOGAR** a Portaria Nº 2757/2025, datada de 28 de novembro de 2025 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 dezembro de 2025

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 09/01/2026, às 22:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2966615** e o código CRC **0E7CEA8F**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTARIA N° 63, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

**CONSIDERANDO** a Portaria 1.687, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01/09/2023, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Língua Espanhola;

**CONSIDERANDO** a Sentença Judicial (Processo 1043826-23.2025.4.01.3200), que determinou determina a nomeação de JEIMY ESPITIA ALONSO no cargo de Professor Assistente A, Nível 1, com regime de dedicação exclusiva, na área de conhecimento Língua Espanhola, objeto do concurso público regido pelo Edital nº 1/2022, para provimento de vaga vinculada ao Instituto de Natureza e Cultura (INC), em Benjamin Constant/AM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR**, em caráter efetivo, conforme determinação de Decisão Judicial (1043826-23.2025.4.01.3200), e de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
JEIMY ESPITIA ALONSO	INC	Classe A/ Professor Assistente/ Dedicação Exclusiva	AC	904806

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 09/01/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2966760** e o código CRC **5E8B8AF6**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 64, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestra, protocolado em 30/12/2025 sob o n.º de Processo 23105.054994/2025-78;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo à Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o Incentivo à Qualificação à servidora **MICHELE MARCIAO AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 2377879, ocupante do Cargo Assistente em Administração, lotada no Departamento de Saúde e Qualidade de Vida/DSQV/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRA** em Administração, pela Must University, reconhecido em 17/12/2025, **com percentual de 52%**.

**Art. 2º ESTABELECER** que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **30/12/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**  
Vice-Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 09/01/2026, às 22:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2966869** e o  
código CRC **3D0AC443**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 65, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho SEI 2950576/2025/FEFF/UFAM, datado de 22/12/2025, da Direção da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF/UFAM, a ATA da REUNIÃO ORDINÁRIA da COMISSÃO ELEITORAL - FEFF, datado de 06/12/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.050368/2025-11;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **TATHYANE KRAHENBUHL**, matrícula SIAPE n.º 1379721, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Bacharelado em Educação Física - Treinamento Esportivo - FEFF/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 09/01/2026, às 22:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **2966892** e o  
código CRC **D25C86C8**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 66, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 31/12/2025 sob o n.º de Processo 23105.055092/2025-59;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo à Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o **Incentivo à Qualificação** ao servidor **EDNALDO FERREIRA E SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1163340, ocupante do Cargo **Contador**, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGES/P/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Administração, pela Must University, reconhecido em 23/12/2025, **com percentual de 52%**.

**Art. 2º ESTABELECER** que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **31/12/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**  
Vice-Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 09/01/2026, às 22:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2966906** e o  
código CRC **F9CDFFAE**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 67, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista, protocolado em 26/12/2025 sob o n.º de Processo 23105.054668/2025-61;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo à Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o Incentivo à Qualificação ao servidor **GABRIEL HENRIQUE DA COSTA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3161346, ocupante do Cargo **Assistente em Administração**, lotado na Biblioteca Central/BC/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em Ensino Religioso, pela Faculeste, em 25/12/2025, **com percentual de 30%**.

**Art. 3º ESTABELECER** que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **26/12/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**  
Vice-Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 09/01/2026, às 22:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2966911** e o  
código CRC **7F9335DD**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 68, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 115/2025/ICET/UFAM, datado de 17/12/2025, da Direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, a ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA COM O COLEGIADO DE AGRONOMIA - ICET, datado de 12/12/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.053714/2025-12;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **GERALDO JOSÉ NASCIMENTO DE VASCONCELOS**, matrícula SIAPE n.º 2062196, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Agronomia do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, referente ao biênio 2026-2027, a partir de 02/01/2026.**

**Art. 2º DESIGNAR** o servidor **FABIO MEDEIROS FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1575499, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Agronomia do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, referente ao biênio 2026-2027, a partir de 02/01/2026.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 09/01/2026, às 22:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2966912** e o código CRC **31D2DB22**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 69, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho 2950282 datado de 22/12/2025, da Direção do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, da Ata de Reunião do Colegiado dos Cursos de Serviço Social, realizada em 12/12/2025, consoante o Processo SEI nº 23105.053686/2025-25;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei N° 8.112/1990,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **ALICE ALVES MENEZES PONCE DE LEÃO**, Matrícula SIAPE nº 2992684, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Serviço Social – Noturno, junto ao IFCHS/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a contar de 24/12/2025, convalidando-se os atos praticados na função.**

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **JOÃO VITOR GOMEZ BITENCOURT**, Matrícula SIAPE nº 1276722, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de Vice-Coordenador do Curso de Serviço Social – Noturno, junto ao IFCHS/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a contar de 24/12/2025, convalidando-se os atos praticados na função.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 09/01/2026, às 22:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2966936** e o código CRC **027F1B83**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTARIA N° 70, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 23/12/2025 sob o n.º de Processo 23105.054557/2025-54;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo à Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** o Incentivo à Qualificação ao servidor **PAULO OLIVEIRA MACEDO**, matrícula SIAPE n.º 2377766, ocupante do Cargo **Auxiliar em Administração**, lotado na Pró-Reitoria de Assistência Estudantil/PROAE/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Administração, pela Must University, reconhecido em 18/12/2025, **com percentual de 52%**.

**Art. 2º. ESTABELECER** que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **23/12/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

**Vice-Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 09/01/2026, às 22:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2966944** e o código CRC **D42704F1**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 71, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria N° 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI n° 23105.045157/2025-58, protocolado em 13/10/2025, que trata da progressão funcional da servidora FABIANA DOS SANTOS MATOS EUGÊNIO CUNHA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/FLET/UFAM, em 05/01/2026;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei N° 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução N° 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

**CONSIDERANDO** que a Classe C de Adjunto, Nível 1, na qual estava posicionada a docente FABIANA DOS SANTOS MATOS EUGÊNIO CUNHA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei N° 12.772/2012, alterado pela Lei N° 15.141/2025, de 02 de junho de 2025,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **FABIANA DOS SANTOS MATOS EUGÊNIO CUNHA**, Matrícula SIAPE n° 1552438, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de **ADJUNTO**, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/09/2023 a 26/09/2025**.

**Art. 2º. ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **26/09/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º. ESTABELECER** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/09/2025**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 12/01/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **2967403** e o código CRC **6E0E8E34**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 72, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria N° 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Despacho Revisão de carreira (2925243), Processo SEI n° 23105.049320/2025-51, protocolado em **06/01/2026**, do servidor MÁRIO SÉRGIO MONTEIRO FONSECA que solicita **Revisão de Carreira**;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. ALTERAR** a Portaria do servidor **MÁRIO SÉRGIO MONTEIRO FONSECA**, Matricula SIAPE n° 2217451, que concedeu Promoção, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria N° 822/2023, de 02/05/2023	C1 - ADJUNTO 1	13/09/2020 a 13/09/2022	09/03/2023	09/03/2023

**Leia-se:**

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria N° 822/2023, de 02/05/2023	C1 - ADJUNTO 1	13/09/2020 a 13/09/2022	13/09/2022	13/09/2022

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 12/01/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2967417** e o código CRC **1A4DAF38**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 73, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.048493/2025-52, datado de 07/11/2025, que trata do horário especial ao servidor HUGO CESAR TADEU por ser portador de deficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - Sede, conforme o Laudo Médico Pericial nº 207.647/2025, de 09/01/2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 98, § 3º da Lei Nº 8.112/1990,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** a concessão de horário especial de 04 (quatro) horas diárias de trabalho ou 20 (vinte) horas semanais, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º da Lei Nº 8.112/1990, ao servidor **HUGO CESAR TADEU**, Matrícula SIAPE nº 1646657, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Fazenda Experimental – FAEXP.

**Art. 2º. ESTABELECER** que o servidor deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação em **08/07/2026**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

**Art. 3º. REVOGAR** os termos da Portaria 2773/2025.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 14/01/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2968165** e o  
código CRC **E8F27562**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTARIA N° 74, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO N° 2/2026/CCADM - INC/UFAM, Processo n. 23105.000741/2026-65, protocolado em **09/01/2026**, da servidora LEIDE MARIA LEÃO LOPES que solicita **Revisão de Carreira**;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. ALTERAR** as Portarias da servidora **LEIDE MARIA LEÃO LOPES**, matrícula SIAPE n. 1904107, que concederam Progressões, conforme abaixo:

#### **Onde se lê:**

<b>Portaria</b>	<b>Classe/Nível</b>	<b>Interstício</b>	<b>Efeito Financeiro</b>	<b>Marco Inicial para próxima progressão/promoção</b>
Portaria nº 97, de 14/01/2020	B2 - ASSISTENTE 2	16/08/2017 a 16/08/2019	08/10/2019	08/10/2019
Portaria nº 1639, de 13/10/2021	C1 - ADJUNTO 1	08/10/2019 a 08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021
Portaria nº 2391, de 19/12/2023	C2 - ADJUNTO 2	08/10/2021 a 08/10/2023	08/10/2023	08/10/2023

#### **Leia-se:**

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 97, de 14/01/2020	B2 - ASSISTENTE 2	16/08/2017 a 16/08/2019	Prescrito	<b>16/08/2019</b>
Portaria nº 1639, de 13/10/2021	C1 - ADJUNTO 1	<b>16/08/2019 a 16/08/2021</b>	<b>16/08/2021</b>	<b>16/08/2021</b>
Portaria nº 2391, de 19/12/2023	C2 - ADJUNTO 2	<b>16/08/2021 a 16/08/2023</b>	<b>16/08/2023</b>	<b>16/08/2023</b>

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **GEONE MAIA CORRÊA**

**Vice-Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 12/01/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2968193** e o código CRC **CE401290**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTRARIA N° 75, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO N° 2/2026/CCPEDAG - IEAA/UFAM, Processo n. 23105.000541/2026-11, protocolado em **08/01/2026**, da servidora JUSIANY PEREIRA DA CUNHA DOS SANTOS que solicita **Revisão de Carreira**;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. ALTERAR** as Portarias da servidora **JUSIANY PEREIRA DA CUNHA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n. 2190823, que concederam Progressões, conforme abaixo:

### **Onde se lê:**

<b>Portaria</b>	<b>Classe/Nível</b>	<b>Interstício</b>	<b>Efeito Financeiro</b>	<b>Marco Inicial para próxima progressão/promoção</b>
Portaria nº 505, de 22/03/2022	C1 - ADJUNTO 1	02/02/2020 a 02/02/2022	24/02/2022	24/02/2022
Portaria nº 339, de 28/02/2024	C2 - ADJUNTO 2	24/02/2022 a 24/02/2024	24/02/2024	24/02/2024

### **Leia-se:**

<b>Portaria</b>	<b>Classe/Nível</b>	<b>Interstício</b>	<b>Efeito Financeiro</b>	<b>Marco Inicial para próxima progressão/promoção</b>
-----------------	---------------------	--------------------	--------------------------	---

Portaria nº 505, de 22/03/2022	C1 - ADJUNTO 1	02/02/2020 a 02/02/2022	<b>02/02/2022</b>	<b>02/02/2022</b>
Portaria nº 339, de 28/02/2024	C2 - ADJUNTO 2	<b>02/02/2022 a</b> <b>02/02/2024</b>	<b>02/02/2024</b>	<b>02/02/2024</b>

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

**Vice-Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 12/01/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2968235** e o código CRC **27ADB7EF**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTARIA N° 76, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.000364/2026-64, protocolado em 08/01/2026, que trata da promoção funcional do servidor HELITON GONÇALVES SANTANA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina/FM/UFAM em 06/01/2026;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho;

**CONSIDERANDO** o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **HELITON GONÇALVES SANTANA**, matrícula SIAPE n.º 1817513, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/09/2018 a 22/09/2020**.

**Art. 2º. ENQUADRAR** o servidor no Nível 1 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

**Art. 3º. ESTABELECER** que o efeito financeiro passe a contar a partir do dia **08/01/2021**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

**Art. 4º. ESTABELECER** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/09/2020**.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

**Vice-Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 14/01/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **2968392** e o código CRC **F433820B**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 77, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos dos Ofícios n.º Ofício n.º 142/2025/IFCHS/UFAM, datado de 12/12/2025, da Direção do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do Departamento de Serviço Social do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, consoante o Processo SEI n.º 23105.053027/2025-99;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **ROBERTA JUSTINA DA COSTA**, Matrícula SIAPE n.º 2365098, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, da Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Serviço Social – DSS/IFCHS/UFAM, **a partir de 17/12/2025**.

**Art. 2º DISPENSAR** a servidora **LIDIANY DE LIMA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE n.º 3523171, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada FG-01, como **Subchefe** do Departamento de Serviço Social – DSS/IFCHS/UFAM, **a partir de 17/12/2025**.

**Art. 3º DESIGNAR** a servidora **MARCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER**, matrícula SIAPE n.º 3475590, ocupante do cargo de Professor do Magisterio Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-001, de **Chefe** do Departamento de Serviço Social – DSS/IFCHS/UFAM, **a partir de 17/12/2025**.

**Art. 4º DESIGNAR** a servidora **HELLEN BASTOS GOMES**, matrícula SIAPE n.º 1111089, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a Função Gratificada FG-01, como **Subchefe** ddo Departamento de Serviço Social – DSS/IFCHS/UFAM, **a partir de 17/12/2025**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 12/01/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2968674** e o código CRC **0FB08CEA**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2026  
DOU de 15/01/2026, seção 2, página 31

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTRARIA Nº 78, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 1/2026/ICSEZ/UFAM, datado de 05/01/2026, da Direção do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.054316/2025-13;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO ALCICLEY VASCONCELOS ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 1886454, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador *pro tempore*** do Curso de Administração do ICSEZ/UFAM.

**Art. 2º – DESIGNAR** o servidor **RAIMUNDO VITOR RAMOS PONTES**, matrícula SIAPE n.º 1306543, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador *pro tempore*** do Curso de Administração do ICSEZ/UFAM.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2026  
DOU de 15/01/2026, seção 2, página 31

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTRARIA Nº 79, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 80/2025/FES/UFAM, datado de 22/12/2025, da Direção da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Departamental da FES, realizada em 17/12/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.047223/2025-24;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor **SÉRGIO AUGUSTO TÔRRES MENDES**, matrícula SIAPE n.º 1064194, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Chefe do Departamento de Administração, junto à FES/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art. 2º – DESIGNAR** o servidor **ALEXANDRE PIRANGY DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1938433, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Administração, junto à FES/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTARIA N° 80, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO N° 2/2026/CARQ-FIC/UFAM, Processo n. 23105.000509/2026-27, protocolado em **07/01/2026**, da servidora ELIANE SILVEIRA GONÇALVES que solicita **Revisão de Carreira**;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

### **R E S O L V E:**

**Art. 2º. ALTERAR** as Portarias da servidora **ELIANE SILVEIRA GONÇALVES**, matrícula SIAPE n. 2191686, que concederam Progressões, conforme abaixo:

#### **Onde se lê:**

<b>Portaria</b>	<b>Classe/Nível</b>	<b>Interstício</b>	<b>Efeito Financeiro</b>	<b>Marco Inicial para próxima progressão/promoção</b>
Portaria nº 1688, de 29/08/2022	A2 - AUXILIAR 2	10/02/2015 a 10/02/2017	12/05/2017	12/05/2017
Portaria nº 1972, de 14/10/2022	B1 - ASSISTENTE 1	12/05/2017 a 12/05/2019	09/09/2022	09/09/2022

#### **Leia-se:**

<b>Portaria</b>	<b>Classe/Nível</b>	<b>Interstício</b>	<b>Efeito Financeiro</b>	<b>Marco Inicial para próxima progressão/promoção</b>
Portaria nº 1688, de 29/08/2022	A2 - AUXILIAR 2	10/02/2015 a 10/02/2017	Prescrito	10/02/2017

Portaria nº 1972, de 14/10/2022	B1 - ASSISTENTE 1	10/02/2017 a 10/02/2019	07/01/2021	10/02/2019
------------------------------------	----------------------	----------------------------	------------	------------

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

**Vice-Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 14/01/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **2968890** e o código CRC **B93DD28E**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTARIA N° 81, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.054083/2025-41, protocolado em 08/01/2026, que trata da progressão funcional da servidora ANA KARLA LIMA FREIRE CABRAL, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor, em exercício, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF/UFAM, em 08/01/2026;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

**CONSIDERANDO** que a Classe C de Adjunto, Nível 1, na qual estava posicionada a docente ANA KARLA LIMA FREIRE CABRAL passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER** à servidora **ANA KARLA LIMA FREIRE CABRAL**, matrícula SIAPE n.º 2695906, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de **ADJUNTO**, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/10/2023 a 14/10/2025**.

**Art. 2º. ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **14/10/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º. ESTABELECER** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/10/2025**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

**Vice-Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 14/01/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **2968909** e o código CRC **CCE091A3**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2026  
DOU de 15/01/2026, seção 2, página 31

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 82, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração de cargo efetivo do servidor MATHEUS PINTO DE SOUZA, protocolado sob o n.º de processo 23105.000370/2026-11, datado de 08/01/2026;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 19/01/2026, o servidor **MATHEUS PINTO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 3310128, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Centro de Ciências do Ambiente/CCA, – da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

**Art. 2º DECLARAR** vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 310772.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 14/01/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2968932** e o código CRC **45B3EF61**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTARIA N° 83, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.000363/2026-10, protocolado em 07/01/2026, que trata da progressão funcional do servidor ISRAEL DE JESUS ROCHA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor, em exercício, da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em 07/01/2026;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

**CONSIDERANDO** que a Classe C de Adjunto, Nível 3, na qual estava posicionado o docente ISRAEL DE JESUS ROCHA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º CONCEDER** ao servidor **ISRAEL DE JESUS ROCHA**, matrícula SIAPE n.º 1945367, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/01/2024 a 07/01/2026**.

**Art. 2º ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **07/01/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º ESTABELECER** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/01/2026**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**  
**Vice-Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 14/01/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **2968948** e o código CRC **C189E1F3**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2026  
DOU de 15/01/2026, seção 2, página 31

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTRARIA Nº 84, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e**

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 035/2025/FAPSI/UFAM, datado de 12/12/2025, da Direção da Faculdade de Psicologia – FAPSI/UFAM, a Decisão do Conselho Diretor - FAPSI, datada de 03/12/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.040463/2025-06;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **ENIO DE SOUZA TAVARES**, matrícula SIAPE n.º 1324888, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Psicologia da FAPSI/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 14 de janeiro de 2026.**

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **RONALDO GOMES SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 3052129, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Psicologia da FAPSI/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 14 de janeiro de 2026.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2026  
DOU de 15/01/2026, seção 2, página 31

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 85, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho datado de 11/12/2025, da Faculdade de Letras – FLET/UFAM, a Decisão do Conselho Diretor - FLET, datado de 16/12/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.049853/2025-33;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **GIOVANA BLEYER FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1105095, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Letras - Língua e Literatura Francesa da FLET/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a contar de 20/12/2025.**

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **FERNANDO SCHEIBE**, matrícula SIAPE n.º 2314217, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Letras - Língua e Literatura Francesa da FLET/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a contar de 20/12/2025.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 86, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a aprovação no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **JOSELE DE ARAÚJO CIMAS**, SIAPE nº 3320335, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 14/01/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2969340** e o código CRC **9AD1DA79**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 87, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** que a Portaria de Progressão Nº 48/2026 (2964746) indica incorretamente a classe da servidora,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria Nº 48, de 08/01/2026, da servidora FRANCISCA CHAGAS DA SILVA BARROSO, conforme abaixo:

#### **Onde se lê:**

**Art. 1º. ... Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 2, da mesma classe ...**

#### **Leia-se:**

**Art. 1º. ... Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 1, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 2, da mesma classe ...**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**  
Vice-Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 14/01/2026, às 12:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2969582** e o código CRC **7A0C662E**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 88, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.048578/2025-31, protocolado em 30/12/2025, que trata da Aceleração da Progressão por Capacitação da servidora **MILEIDE DAYANA COSTA DA CUNHA**, lotada no Departamento de Contabilidade da Faculdade de Estudos Sociais;

**CONSIDERANDO** os § 3º e § 4º do Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação/PCCTAE, incluído pela Lei n. 15.141/2025, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Lei n. 15.141/2025, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEI nº 31887/2025/MGI, de 05/08/2025, que contem o posicionamento conclusivo da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP/MGI acerca da aplicação da Medida Provisória nº 1.286/2024;

**CONSIDERANDO** que a servidora obteve a **1ª Aceleração** e a **2ª Aceleração** de acordo com a sua posição no antigo instituto da Progressão por Capacitação, por meio da Portaria n. GR. 1042/2025 (2588976);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** à servidora **MILEIDE DAYANA COSTA DA CUNHA**, matrícula SIAPE n.º 3212274, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Padrão de Vencimento 9, ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, para o **Padrão de Vencimento 10**, relativo a **3ª Aceleração**, referente ao interstício de **10/11/2020 a 10/11/2025**, de acordo com as ações de desenvolvimento apresentadas na tabela abaixo:

Ações de desenvolvimento	Carga Horária/CH	Realização
Assistente Administrativo	200 horas	10/11/2025 a 30/12/2025
<b>Total</b>	<b>200h</b>	-

**Art. 2º ESTABELECER** o **efeito financeiro** a partir do dia **30/12/2025**, data de apresentação do respectivo requerimento, uma vez atendidas todas as condições exigidas, conforme o Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, incluído pela Lei n. 15.141/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**  
Vice-Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 14/01/2026, às 12:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2969584** e o código CRC **C24B5F1D**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 90, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Despacho \_Solicitação de alteração\_Portaria (2966833), datado de 09 de janeiro de 2026, subscrito pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, protocolizado sob os autos do Processo SEI nº 23105.008516/2022-43,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. RECOMPOR**, em conformidade com o rol abaixo listado, a **COMISSÃO PERMANENTE DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**, instituída com a incumbência de elaborar editais, proceder com a análise e seleção de candidatos, assim como divulgar resultados dos processos cujo objeto contemple programas de mobilidade acadêmica internacional:

**PRESIDENTE:**

**SHEILA CORDEIRO MOTA – ARII**  
Matrícula SIAPE nº 2572713

**VICE-PRESIDENTE:**

**ÁLVARO HAFIZ CURY – ARII**  
Matrícula SIAPE nº 3132714

**MEMBROS:**

**GILSIRENE SCANTELBURY DE ALMEIDA – EEM**  
Matrícula SIAPE nº 1286900

**FERNANDA DA SILVA MOREIRA – ARII**  
Matrícula SIAPE nº 3377468

**LARISSA LAGO FREIRE – MA**  
Matrícula SIAPE nº 2079918

**VANESSA CAROLINE NASCIMENTO FÉLIX – ARII**  
Matrícula SIAPE nº 3327030

**Art. 2º. REVOGAR ex nunc** a Portaria Nº 1688/2024, datada de 30 de agosto de 2024 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 02 de setembro de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 15/01/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2971042** e o código CRC **46F01777**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitoria

## **PORTARIA N° 91, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a solicitação datada de 30.12.2025 consoante do Processo n.º 23105.054982/2025-43, do Senhor SILAS PEREIRA DA SILVA,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER**, Pensão Por Morte nos termos dos Artigos 215, 217 Inciso I, 219 Inciso I, 222, Inciso VII, alínea “b”, item 6 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei 13.135/2015 ao Senhor **SILAS PEREIRA DA SILVA, Cônjugue**, da Ex-servidora falecida em 13.12.2025, a senhora **Francisca Andrade da Silva**, do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada, e Artigo 23, incisos I, II, III, e IV, do § 2º do Artigo 24, c/c o § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 2º DECLARAR** prazo vitalício, com início de recebimento ao benefício a contar de 13.12.2025.

**Art. 3º ORIENTAR**, para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 14/01/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2971237** e o código CRC **BE49116F**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 92, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.052066/2025-79, protocolado em 12/12/2025, que trata da progressão funcional da servidora THAÍS JORDÃO PEREZ SANT ANNA MOTTA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF/UFAM, em 12/12/2025;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

**CONSIDERANDO** que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionada a docente THAÍS JORDÃO PEREZ SANT ANNA MOTTA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** à servidora **THAÍS JORDÃO PEREZ SANT ANNA MOTTA**, matrícula SIAPE n.º 1224615, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de **ADJUNTO**, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/11/2023 a 22/11/2025**.

**Art. 2º ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **22/11/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º ESTABELECER** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/11/2025**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**  
Vice-Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 14/01/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2971546** e o código CRC **711737DC**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## PORTARIA N° 93, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei N° 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.035654/2025-48, que versa sobre remoção,

### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** a remoção a pedido, a critério da Administração, do(a) servidor(a) **BENONE OTÁVIO SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de sua lotação no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente (IEAA) para o Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET), **a contar de 02 de fevereiro de 2026**.

**Art. 2º. INFORMAR** que a servidora possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias e prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar-se à nova lotação, podendo declinar destes prazos para início imediato das atividades.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 14/01/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2972066** e o código CRC **95EC6655**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTARIA N° 94, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 74-GD/2025/FES/UFAM, datado de 04/12/2025, da Direção da Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Departamental da FES realizada em 17/12/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.047935/2025-43;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – D E S I G N A R** o servidor **JOSÉ BARBOSA FILHO**, matrícula SIAPE n.º 1168749, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Economia e Análise, junto à FES/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos.**

**Art. 2º – D E S I G N A R** o servidor **YUNIER SARMIENTO RAMÍREZ**, matrícula SIAPE n.º 1135693, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Economia e Análise, junto à FES/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos.**

**Art. 3º – D E S I G N A R** o servidor **RAPHAEL RIBEIRO COSTA**, matrícula SIAPE n.º 2887992, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Ciências Econômicas - Diurno, junto à FES/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos.**

**Art. 4º – D E S I G N A R** o servidor **GEASI MORAIS**, matrícula SIAPE n.º 2114826, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Ciências Econômicas - Diurno, junto à FES/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos.**

**Art. 5º – D E S I G N A R** a servidora **CLÊUBER PIMENTEL BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 1719560, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função

Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Ciências Econômicas - Noturno, junto à FES/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos.**

**Art. 6º – D E S I G N A R** a servidora **BRENA DO NASCIMENTO CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 1391279, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Ciências Econômicas - Noturno, junto à FES/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos.**

**Art. 7º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 14/01/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2972540** e o código CRC **830B203D**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 95, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.000084/2026-56, protocolado em 09/01/2026, que trata da progressão funcional do servidor CHRISTIANO RAPHAEL DE ALBUQUERQUE BORGES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor, em exercício, do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em 05/01/2026;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **CHRISTIANO RAPHAEL DE ALBUQUERQUE BORGES**, matrícula SIAPE n.º 1909666, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/01/2024 a 02/01/2026**.

**Art. 2º ESTABELECER** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **02/01/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º ESTABELECER** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/01/2026**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**  
Vice-Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 15/01/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2973729** e o código CRC **D9843CDD**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTARIA N° 96, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** o DESPACHO N° 2967266, Processo SEI n. 23105.000793/2026-31, protocolado em **10/01/2026**, da servidora LILYANNE ROCHA GARCEZ que solicita **Revisão de Carreira**;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria da servidora **LILYANNE ROCHA GARCEZ**, matrícula SIAPE n. 1830193, que concedeu a Promoção, conforme abaixo:

#### **Onde se lê:**

<b>Portaria</b>	<b>Classe/Nível</b>	<b>Interstício</b>	<b>Efeito Financeiro</b>	<b>Marco Inicial para próxima progressão/promoção</b>
Portaria nº 569, de 05/04/2024	D1- ASSOCIADO 1	25/11/2020 a 25/11/2022	07/02/2024	07/02/2024

#### **Leia-se:**

<b>Portaria</b>	<b>Classe/Nível</b>	<b>Interstício</b>	<b>Efeito Financeiro</b>	<b>Marco Inicial para próxima progressão/promoção</b>
Portaria nº 569, de 05/04/2024	D1- ASSOCIADO 1	25/11/2020 a 25/11/2022	25/11/2022	25/11/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 16/01/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2973932** e o código CRC **61F0F005**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 97, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho datado de 14/01/2026, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGES/PFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.001225/2026-58;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a servidora **CECÍLIA MARIA ALVES DE FREITAS**, matrícula SIAPE n.º 2168796, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, do Cargo de Direção CD-04, de Diretora do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida - DSQV/PROGES/PFAM, **a partir de 13/01/2026**. Registre-se o agradecimento à servidora pelo bons préstimos, empenho e dedicação enquanto esteve no exercício do referido cargo.

**Art. 2º. NOMEAR**, a servidora **PRISCILA MENDES E SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2390525, ocupante do cargo de Psicóloga-Área, para **exercer** o Cargo de Direção CD-04, de Diretora do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida - DSQV/PROGES/PFAM, **a partir de 13/01/2026, convalidando-se os atos praticados na função**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 15/01/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **2974147** e o  
código CRC **CB192DCC**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitoria

## **PORTARIA N° 98, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a PORTARIA N° 18, DE 06 DE JANEIRO DE 2026 ( 2961687), que declarou a vacância do cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado por ALEXANDRE DE SOUZA COSTA;

**CONSIDERANDO** as competências conferidas pelos incisos V e VI do artigo 19 do Estatuto da UFAM;

**CONSIDERANDO** o Art. 30 do Estatuto da UFAM;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho do Diretor da FIC 2974689,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **ALEXANDRE DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do exercício do cargo de Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM a partir de 16 de janeiro de 2026.

**Art. 2º NOMEAR** a servidora **INARA REGINA BATISTA DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer *pro tempore* o cargo de Diretora da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM a partir de 16 de janeiro de 2026.

**Art. 3º NOMEAR** a servidora **TATIANA BRANDÃO FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer *pro tempore* o cargo de Coordenadora Acadêmica da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 15/01/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2974698** e o  
código CRC **3FA07BC8**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTARIA Nº 102, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 08/01/2026 sob o nº de Processo SEI 23105.054678/2025-04;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida nos Artigos 16 e 17 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 13/2019-ME, de 17/06/2019 e Ofício-Circular nº 39/2019-MEC, de 28/06/2019,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a Retribuição por Titulação ao servidor **JOSENILDO SANTOS DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 2374504, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 4, lotado no Instituto Natureza e Cultura/INC/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Educação pela Universidade Federal de Pelotas, em 31/07/2025.

**Art. 2º ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **08/01/2026**, conforme previsto no Item 21, Alínea c da Nota Técnica nº 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular nº 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 16/01/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **2974891** e o  
código CRC **33E5D9C0**.

---